



Câmara Municipal de São Paulo

27-11-97

PARECER 775/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 155/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, proibir o tráfego de caminhões de cargas e veículos pesados, no horário compreendido entre as 5:00 e 22:00 horas, nas ruas e avenidas do perímetro urbano, com exceção do Anel Viário do Município de São Paulo.

De acordo com o projeto em tela, a propositura não se aplica a veículos oficiais ou a veículos prestadores de serviços públicos devidamente autorizados.

A iniciativa considera que o veículo pesado é aquele com peso superior a 4 (quatro) toneladas, independente do número de eixos.

No tocante aos veículos de transporte e fornecimento de gás, água e produtos perecíveis, fica vedado o tráfego nos seguintes períodos: das 6:00 às 9:00 horas e das 15:00 às 20:00 horas.

Segundo a justificativa, objetiva-se diminuir os congestionamentos no Município, bem como diminuir a poluição atmosférica e prevenir a aceleração do desgaste natural do asfalto devido ao tráfego de veículos pesados.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a questão da poluição atmosférica é muito grave no Município.

Estudos empreendidos pela CETESB, companhia estadual que apura os níveis de poluentes atmosféricos na Região Metropolitana de São Paulo, indicam que cerca de 90% da poluição do ar incidente sobre esta Região é devida aos veículos automotores.

Os veículos pesados, apesar do seu menor número comparativamente aos veículos leves, emitem, relativamente, quantidades substancialmente maiores de material particulado, óxidos de enxofre e óxidos de nitrogênio. Estes poluentes são extremamente nocivos à saúde humana, devido aos seus efeitos carcinogênicos e mutagênicos sobre as células.

Consideramos, portanto, que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 12/08/97.

José Viviani Ferraz - Presidente

Armando Mellão - Relator

Brasil Vita

Vicente Cândido